

PORTARIA Nº 330/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

CONSIDERANDO que o servidor está em gozo do benefício de licença prêmio por assiduidade, portanto, não exercendo atividade perigosa,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ao Servidor **Ivanor Rosa Ribeiro**, matrícula nº 729-6, a partir de 14/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Glacir Zanatta
Secretário de Obras e Serviços Públicos